

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Auditoria Geral

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4818/4889/4874 - www.ufu.br - auditoria@reito.ufu.br

PARECER Nº 1/2023/AUDIT/REITO
PROCESSO Nº 23117.019319/2023-00
INTERESSADO(S): VALDER STEFFEN JUNIOR, ODORICO COELHO DA COSTA NETO
ASSUNTO: Parecer de Auditoria Sobre a Prestação de Contas Exercício 2022 - UFU.

A Auditoria Geral da Universidade Federal de Uberlândia, vem emitir parecer sobre a Prestação de Contas da Universidade Federal de Uberlândia – Exercício 2022, conforme determina os artigos 15 e 16 da Instrução Normativa nº 5/2021/CGU.

I - Composição da Prestação de Contas

Foram examinados os seguintes itens que integram a prestação de contas, nos termos do art. 8º da IN TCU 84/2020:

- Informações sobre o previsto nas alíneas “a” a “j” da IN TCU 84/2020;
- Demonstrações Contábeis;
- Relatório de Gestão; e
- Rol de Responsáveis.

II - Da Análise da Auditoria

Na elaboração deste Parecer foram consideradas as avaliações registradas no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT 2022) disponível na Página da Internet da UFU (link: <https://ufu.br/audit>); a diligência realizada no âmbito da verificação das peças descritas no item I supracitado, a resposta concedida à Solicitação de Auditoria nº 3/2023 e as Demonstrações Financeiras e Contábeis e Notas Explicativas que encontram-se disponíveis em anexo ao processo SEI 23117.022980/2020-41, e por fim a análise sobre aspectos formais e legais do Relatório de Gestão, que fazemos constar a seguir como parte integrante desse Parecer. Com base nesses trabalhos, podemos expressar uma opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos da UFU no que concerne à segurança que os mesmos oferecem para aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; à conformidade legal dos atos administrativos; ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, e ao atingimento dos objetivos operacionais, tendo como escopo os itens descritos no item III deste Parecer.

II.1 - Do Relatório de Gestão

Considerando o disposto na Portaria-TCU nº 49, de 7 de abril de 2022, alterada pela Portaria-TCU nº 92, de 15 de junho de 2022, a UFU formalizará o Relatório de Gestão do exercício de 2022, observando as

orientações da Decisão Normativa-TCU nº 198, de 23 de março de 2022, bem como as disposições da Instrução Normativa-TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, o Relatório de Gestão/2022 foi submetido a análise por esta Auditoria Geral nos dias 1 a 15 de março de 2023. De acordo com o estabelecido nas normas acima mencionadas e utilizando como referência a “Ferramenta de Autoavaliação dos Relatórios de Gestão” disponibilizada pelo TCU desde o exercício de 2020, não constatamos a necessidade de alteração nos itens do Relatório de Gestão/2022. No entanto, é nossa opinião que o Relatório de Gestão/2022 deve ser aprimorado nos itens que abaixo destacamos, a fim de atender aos princípios que norteiam sua elaboração e destinação. Dentre os princípios destacamos o “foco estratégico e no cidadão, a conectividade da informação, concisão, confiabilidade e completude, coerência e comparabilidade, clareza e transparência:

II.1.1 - Mensagem do Dirigente Máximo

Embora tenham sido demonstrados os resultados alcançados, com indicação de dois anos anteriores, não há demonstração da relação destes resultados com os objetivos estratégicos traçados no PIDE. Ainda, talvez seja interessante retirar os verbos no plural (“apresentamos” e “declaramos”) para denotar um texto mais pessoal, visto se tratar da mensagem individual do dirigente máximo.

II.1.2 - Modelo de Negócios

Considerando que o Relatório de Gestão deve ser o mais visual possível, de acordo com as regras do relato integrado, devendo ser mais didático ao público externo e leigo, seria viável trazer mais dados referentes o valor gerado para a sociedade, em formato numérico, com melhor demonstração dos produtos e impactos gerados, por exemplo, quanto aos produtos indicando quanto ao ensino, a quantidade de cursos oferecidos e bolsas concedidas aos alunos, na pesquisa, os cursos, bolsas, projetos, patentes, produção científica, acordos firmados, etc; na extensão, os projetos, programas, eventos, cursos, público atingido. Quanto aos impactos, indicação dos diplomados nos ensinos básico e técnico, na graduação e na pós-graduação, vagas oferecidas em concursos. Podendo ser indicado, ainda, valores monetários referentes à assistência aos alunos, dentro outros dados relevantes. Ainda que estes dados estejam disponíveis em outras partes deste Relatório de Gestão, aqui estariam demonstrados de forma agrupada e mais didática e visual, possibilitando uma compreensão mais abrangente da Universidade.

II.1.3 - Estrutura de Governança

Ao final deste capítulo foram indicadas as principais comissões que se somam à estrutura de governança, esclarecendo que há outras não citadas. Para melhor esclarecimento dos leitores seria viável indicar o link para conhecimentos destas outras comissões (<https://ufu.br/comissoes-e-comites>).

II.1.4 - Contratos de Gestão

No Parecer 1/2022 foi sugerida melhor especificação do valor indicado como subrogação contratual. Novamente há informação de valores a esse respeito, no montante de R\$ 198.648,63, sem justificativas esclarecedoras. Logo, sugere-se que sejam inseridas informações mais claras no que tange às subrogações contratuais.

II.1.5 - Riscos institucionais identificados

Quanto aos riscos institucionais, não foram indicados os relacionados à integridade. Embora as ações mencionadas sejam importantes, não minimizam a necessidade de levantamento dos riscos relacionados

à integridade e suas consequentes ações de tratamento. Ainda, conforme consulta ao site institucional, verificou-se que o Plano de Integridade da UFU está desatualizado, tendo sido publicado em 2018 (Portaria SEI REITO 1.153, de 30/11/2018), com previsão de revisão após dois anos.

Quanto às ações para aproveitamento das oportunidades, poderiam ser melhor destacadas, por exemplo, indicando como a classificação nos *rankings* pode contribuir para melhoria da imagem institucional e atratividade nos cursos; que as parcerias firmadas podem contribuir para melhor engajamento dos alunos em estágios; que os recursos advindos dos editais de pesquisa auxiliarão no incremento orçamentário, deficitário, e aprimoramento das pesquisas, com maior engajamento dos alunos e pesquisadores, dentre outros aspectos.

II.1. 6 - Resultados do planejamento

As informações apresentadas estão melhor detalhadas em relação ao Relatório de Gestão anterior, todavia, acredita-se que seria viável apresentar um resumo descritivo, sucinto, a respeito dos principais fatos que impactaram negativamente no alcance das metas pactuadas para o exercício, por exemplo, agrupando as que mais se destacaram nas justificativas apresentadas pelos gestores nas planilhas de acompanhamento.

II. 1.7 - Informações Contábeis

De acordo com a EIRI “é recomendável, a bem da accountability, que sejam fornecidas informações acerca do setor de contabilidade da UPC (estrutura, composição, competências, responsáveis, etc)”, assim sugere-se que sejam inserido link para a página da UFU onde constam tais informações (<http://www.proplad.ufu.br/unidades-organizacionais/divisao-de-contabilidade>).

II. 1. 8 - Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis

As Demonstrações Contábeis (Consolidado da Universidade Federal de Uberlândia – UFU - Órgão 26274, composto por UFU e HCU) estão de acordo com as normas contábeis vigentes: Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/00, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual SIAFI. Demonstrações contábeis.

As informações contábeis e financeiras foram analisadas e expostas em texto de forma detalhada, com destaque para as variações mais relevantes e para a importância de uma correta interpretação dos resultados obtidos. Contudo, por ser tratar de um conteúdo que exige um conhecimento técnico para seu completo entendimento, a utilização de gráficos e de uma linguagem mais objetiva e simples no texto melhoraria a qualidade da informação tornando-a compreensível para um maior número de usuários.

II.1.9 - Informações de Custos

É necessário nesse item do Relatório de Gestão fazer uma retificação pois, a norma contábil vigente que trata de Custos no Setor Público é a NBC T 16.11 de 25/11/11. A Norma Brasileira de Contabilidade TSP 34/21 de 18/11/21 citada, somente passará a vigor em janeiro de 2024. Mas ambas são taxativas quanto a implantação de um sistema de custos pelos órgãos públicos, deixando livre somente a escolha dos sistemas e dos métodos de custeio.

As informações sobre custos (Sistema de Custos) ficariam corretamente abordadas com a apresentação do estágio em que se encontram os trabalhos para a sua implementação e o que a Contabilidade conseguiu entregar em 2022 com os recursos materiais e pessoais que possui. Ressaltamos que a

responsabilidade pela consistência conceitual e apresentação das informações contábeis do sistema de custos é da Contabilidade (Contador).

Sobre a Matriz Orçamentária, consideramos importante sua inclusão no Relatório de Gestão num item em separado, talvez nominado como “Gestão Orçamentária”, uma vez que possui a função de contribuir para uma melhor alocação eficiente dos recursos discricionários. A demonstração, mesmo que sintética, das origens dos recursos orçamentários vinculados e discricionários, de como e o quanto foi atribuído a cada unidade fim e meio, e por fim sua aplicação, é uma informação relevante sobre o gerenciamento dos recursos públicos e por isso deveria integrar o Relatório de Gestão. Em gráficos e análise em texto, além do link.

II.2 – Das Peças que integram a prestação de contas no site “Transparência e Prestação de Contas – UFU”

Em diligência realizada verificamos que carecem de atualização e disponibilização de links:

- Planejamento – atualizar o link de acesso ao “Relatório Monitoramento Pide 2022-2027”, não está disponível para consulta.

<http://www.proplad.ufu.br/acontece/2022/11/relatorio-de-monitoramento-do-3o-trimestre-de-2022-do-pide-esta-disponivel-para>

- Resultados – além de atualizar o link de Indicadores de Gestão, inserir o link “Painel Universidade 360”, na aba “Indicadores do TCU” é possível consultar os indicadores estabelecidos nos acordãos.

<https://www.gov.br/mec/pt-br/universidade360/painel-universidade-360>,

- Supervisão, controle e correção – inserir o link “Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Integridade”. O Comitê contribui para melhoria desempenho institucional em conformidade com as normas externas e internas.

<https://ufu.br/unidades-organizacionais/comite-de-governanca-gestao-de-riscos-controles-e-integridade>

- Institucional – substituir pelo link que atente as informações da letra d) art. 8º IN 84/2020.

<https://ufu.br/acesso-informacao/institucional>

- Demonstrações contábeis – atualizar o site incluindo o Relatório Contábil 4º trimestre 2022.

III – Escopo da Auditoria

Nossos exames foram realizados de acordo com o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e com as normas internacionais de auditoria interna, que requerem que o auditor planeje e execute o trabalho de auditoria para obter um grau razoável de segurança de que os processos de governança, gestão de riscos e controles estão adequados e mitigam os principais riscos da Instituição.

IV – Fundamento para a Opinião sem Ressalva

Consideramos que as evidências que obtivemos para avaliar a aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; a conformidade legal dos atos administrativos; o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e o atingimento dos objetivos operacionais revelaram a necessidade de aperfeiçoamentos dos controles, da gestão de riscos e da governança, de modo a mitigar riscos que não comprometem a gestão da unidade auditada, o que nos leva a opinar pela regularidade da gestão.

V – Conclusão

Em nossa opinião geral e em conformidade com as disposições específicas constantes do Referencial Técnico de Auditoria Governamental do Poder Executivo Federal, apesar da necessidade de aprimoramento dos controles, da Governança e de implementação de um sistema de Custos, concluímos que os processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos existentes na UFU estão adequados e não ameaçam a segurança ou geram efeitos prejudiciais à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; à conformidade legal dos atos administrativos; ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, e ao atingimento dos objetivos operacionais.

Desse modo, considerando as avaliações registradas no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna 2022, a verificação das peças publicadas no sítio institucional da UFU sob o título “Transparência e Prestação de Contas” nominadas no item I deste parecer e a análise constante nesse parecer sobre o Relatório de Gestão, esta Auditoria Geral opina pela conformidade dos componentes da prestação de contas da Universidade Federal de Uberlândia relativa ao exercício de 2022 com as disposições estabelecidas na Instrução Normativa TCU n.º 84, de 22 de abril de 2020, na Decisão Normativa TCU n.º 198, de 23 de março de 2022 e na legislação específica aplicável às informações divulgadas.

Uberlândia, 15 de março de 2023.

SAMUEL FONSECA

Auditor Geral

VANESSA FABIANE SILVA SALAZAR

Contadora

Portaria de Pessoal 4370/2022



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Fabiane Silva Salazar, Contador(a)**, em 15/03/2023, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Fonseca, Auditor(a) Geral**, em 15/03/2023, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4342480** e o código CRC **624E59B0**.